



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE
COMDICA-SERTÃO/RS**

Resolução Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertão/RS - COMDICA - no uso atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal, 1734/06 e suas alterações, reunido em plenária extraordinária no dia 31/03/2023, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Compôr a Comissão Eleitoral Especial (CEE), responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2.º - A Comissão Eleitoral Especial (CEE), será constituída de forma paritária por conselheiros(as) de direitos, representantes do governo e da sociedade civil, sendo indicados os seguintes membros:

Representantes do Governo: Caroline Cremonese Bernardon e Daniel Zimmermann.

Representantes da Sociedade Civil: Marli Teresina Gali Getelina e Nelsi Fátima Bressan.

Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sertão/RS, 03 de abril de 2023.


CLEOMAR APARECIDA FERNANDES DA SILVA HAHN
Presidente do COMDICA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE
COMDICA-SERTÃO/RS**

Resolução Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertão/RS - COMDICA - no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal, 1734/06 e suas alterações **RESOLVE:**

Art. 1.º- Aprovar o Edital nº 001/2023, que regulamenta e torna público o processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Sertão/RS para o mandato de 2024 a 2028.

Parágrafo Único: O processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Sertão/RS reger-se-á pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990 e, pela Lei Municipal n.º 1.734 de 2006, bem como suas alterações vigentes e pelo presente edital.

Art. 2.º- Aprovar o calendário com a previsão das datas e prazos do processo de escolha que deverá ocorrer no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 3.º -Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sertão/RS, 03 de abril de 2023.

CLEOMAR APARECIDA FERNANDES DA SILVA HAHN
Presidente do COMDICA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE
COMDICA-SERTÃO/RS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertão/RS - COMDICA - no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal, 1734/06 e suas alterações, **RESOLVE:**

Resolução Nº 03/2023

Art. 1.º- Divulgar a documentação exigida para fins de candidatura referente ao Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar:

Requisitos básicos	Documentos comprobatórios para a inscrição
1. Reconhecida idoneidade moral.	Certidão negativa criminal e civil, emitida junto ao Poder Judiciário da Comarca, podendo ainda ser expedida on-line pela internet.
2. Comprovação de idade superior a 21 anos, no dia da inscrição.	CPF, Cópia da cédula de identidade expedida por autoridade civil profissional ou militar, acompanhada da original para verificação e validação.
3. Comprovação de que reside no município, há mais de 4 anos.	Apresentação de 2 comprovantes de residência (energia elétrica, telefone, IPTU, água, etc.) Sendo um atualizado e outro expedido, com data que comprove o vínculo de residência no município há no mínimo, 4 anos. Ou ainda, certidão do cartório eleitoral que comprove o tempo

	exigido, bem como demais documentos suficientes para atender ao requisito.
4. Comprovação de experiência, de no mínimo, 02 (dois) anos no trato com crianças e adolescentes.	Apresentação de contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do órgão empregador (pessoa física ou jurídica); ou Organização da Sociedade Civil ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros. Não serão aceitas declarações de próprio punho elaboradas pelo candidato, referindo experiência como pai/mãe/tio, dentre outros.
5. Comprovação de disponibilidade de, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, além de disponibilidade em cumprir os plantões dos dias à noite e dos sábados, domingos e feriados durante as 24 (vinte quatro) horas por dia.	Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).

Art. 2º- Para fins de posse, o candidato deverá ainda preencher os seguintes requisitos:

- I) Submeter-se a avaliação psicológica padrão, a qual deverá indicar se o candidato está apto para a função de Conselheiro Tutelar;
- II) Participar de curso preparatório na área da Infância e da Juventude, coordenado pelo COMDICA;
- III) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio;

Art. 3.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão/RS, 03 de abril de 2023.


CLEOMAR APARECIDA FERNANDES DA SILVA HAHN
Presidente do COMDICA